



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

CIENTE

Constituiu do Expediente da Sessão de Dia 19.03.96

PROJETO DE LEI

Nº 076/96

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Bela Vista", a antiga Rua "B" do Loteamento Parque Bela Vista que inicia-se na Rua Bela Vista com término no rumo do Loteamento Parque Balneário São José, na localidade Bela Vista neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação
Em 00/03/96

J U S T I F I C A T I V A

A referida Travessa serve de acesso aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 33 e aos Lotes 8, 9, 10 e 11 da Quadra 32, do Loteamento Parque Bela Vista.

A travessa em questão já possui este nome de fato, pois os moradores já adotaram há muito tempo, inclusive em suas correspondências.

Pelo exposto, por ser desejo dos moradores locais, solicito o voto favorável dos meus Nobres Pares à proposição que ora encaminho.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 2 de abril de 1996

Sala das Sessões(RJ), 15 de março de 1.996.

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 9 de abril de 1996

HILDEGARDO MILAGRES

= Vereador =

PSDB

Paulo Henrique Cerchiarí
PRESIDENTE